

TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE – SES, E AGINDO JUNTOS GERAMOS+ - AJG, PARA GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE 01 (UMA) UNIDADE DE ACOLHIMENTO TRANSITÓRIO INFANTOJUVENIL – UAI

Processo Adm. Nº 2021/25.863

O **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, neste ato denominado **CONVENIENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, nesse ato representada pela sua Secretária de Saúde – SES, localizada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, no Bairro Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP CEP: 18013-280, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel, nomeado conforme Portaria Nº 54-2025/DICAF-AP, publicada no Jornal do Município nº 3.825 de 24 de outubro de 2025.

e

A **A AGINDO JUNTOS GERAMOS + AJG**, neste ato denominada **CONVENIADA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 680 – Jardim Zulmira, CEP 18.061-000, Sorocaba/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.032.003/0001-56, neste ato representada pela Presidente Sra. Camila Barbosa, portadora da Cédula de Identidade RG. nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED]

Com fundamento no art. 199 da Constituição da República, Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 8.080/90 e no Decreto Municipal nº 26.317/21, pactuam o presente Termo de Convênio para a execução de serviço de relevante interesse público, sob os termos expostos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1 Conforme cláusula 4.1. § 1º, do termo inicial, fica o presente convênio reajustado em 4,86% (quatro, oitenta e seis), de acordo com a variação do Índice IPCA acumulado, no valor de R\$ 127.084,28 (cento e vinte sete mil, oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), passando a ser o valor total R\$ 2.741.987,28 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1. Pelo presente Instrumento, fica o convênio celebrado originalmente em 03/02/2023, renovado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **03/02/2026 a 02/02/2027**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 O presente termo tem por objeto *para gerenciamento, administração e manutenção das atividades de 01 (uma) Unidade de Acolhimento Transitório Infantojuvenil – UAI*, durante a vigência da parceria, em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.2 Dá-se ao presente termo, o valor total de **R\$R\$ 2.741.987,28** (Dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) a serem repassados em 12 parcelas mensais no valor de **R\$ 228.498,94** (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)

4.3 Os valores que serão repassados por meio deste instrumento são oriundo(s) da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

| Órgão | Econômica | Função | Subfunção | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplicação |
|----------|--------------|--------|-----------|----------|------|-------|----------------|
| 18.01.00 | 3.3.50.39.06 | 10 | 302 | 1001 | 2093 | 01 | 3020000 |

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES

5.1 A entidade deverá disponibilizar ao cidadão, em seu sítio eletrônico ou, na falta deste, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou instrumento congênere, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

5.2 Manter escrituração contábil conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

5.3 Fica a contratada ciente da obrigatoriedade de atender integralmente ao disposto na Instrução 01/24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da Lei de Diretrizes Orçamentaria da União.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e suas alterações, que não foram modificadas pelo presente termo.





CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

7.1 Para dirimir eventuais conflitos emergentes deste Termo e não solucionadas pela via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.


JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL

**Secretário da Saúde
Prefeitura de Sorocaba**



**CAMILA BARBOSA
Presidente
Agindo Juntos Geramos + AJG**

Testemunha 1

Nome:

CPF:

Testemunha 2

Nome:

CPF: